



Este documento
foi publicado em:

20/03/2018

Local: Mural de Publicações Oficiais
do Executivo Municipal

EDITAL nº 183/2018

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO



Processo Administrativo nº 8.638/2018: Implantação do IV Vetor do Programa Imbé Mais Seguro.

Entidade: Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Imbé (CONSEPRO), associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ nº 02.735.782/0001-32, sediada na Av. Paraguassú, nº 3271, Bairro Couhasa, Imbé.

Base Legal: Art. 31. da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e Art. 19 do Decreto Municipal nº 3.284, de 13 de novembro de 2017, Lei Municipal nº 1.950, de 05 de julho de 2018 e Lei Municipal nº 1.920, de 18 de abril de 2018 .

Objeto: Termo de Colaboração entre o Município de Imbé e o Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Imbé (CONSEPRO), visando a implantação do Vetor IV do Programa Imbé Mais Seguro no Município de Imbé, conforme previsto no Art. 2º da Lei Municipal nº 1920, de 18 de abril de 2018 e conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.950, de 05 de julho de 2018.

Considerando a justificativa da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito apresentada no Processo Administrativo nº 8638/2018 por meio do Memorando 150/2018 SEMUSP – T assinado pelo titular da pasta, de que é singular a natureza do objeto da parceria, sendo inviável a competição entre organizações da sociedade civil e, considerando que a referida entidade, é a única entidade com histórico de atuação e fins estatutários voltados para área de segurança pública, e;

Considerando, o Parecer Jurídico nº 202/2018, constante nas folhas 30 e 31 do Processo Administrativo nº 8.638/2018, que qualificou a justificativa exarada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e considerou a possibilidade de realizar a parceria entre o Município de Imbé e o CONSEPRO por meio de inexigibilidade de Chamamento Público.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**



No uso das atribuições legais conferidas como Prefeito Municipal de Imbé, torno pública a inexigibilidade de Chamamento Público, visando firmar Termo de Colaboração com o Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Imbé-CONSEPRO para a implantação do Vetor IV do Programa Imbé Mais Seguro no Município de Imbé.

Fica aberto prazo de cinco dias, a contar da publicação de extrato do presente edital, para apresentação junto ao Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Imbé, de impugnação à justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Art. 32 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Art. 19 do Decreto Municipal nº 3.284, de 13 de novembro de 2017.

Imbé, 20 de agosto de 2018.

Pierre Emerim da Rosa
Prefeito Municipal de Imbé